

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO BORGES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 005/2026

Às 08:00 horas do dia 21/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 06/2022 DE 04 DE MARÇO 2022.. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 034/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 005/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

NOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado

Quantidade: 1

Valor: R\$

Vencedor Fornecedor 9808

Valor: R\$ 1.417.888,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9808	R\$ 1.446.825,00	R\$ 1.446.825,00	19/05/2026 11:06:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 6882	R\$ 1.403.148,89	R\$ 1.403.148,89	20/05/2026 14:46:27	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/05/2026 08:00:56	R\$ 1.403.148,89	Fornecedor 6882
21/05/2026 08:04:50	R\$ 1.417.888,50	Fornecedor 9808
21/05/2026 08:00:56	R\$ 1.446.825,00	Fornecedor 9808

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
21/05/2026 08:00:16	Sistema	Sessão pública aberta!
21/05/2026 08:00:56	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
21/05/2026 08:10:57	Sistema	O lote/item nº 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
21/05/2026 08:13:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado encerrada!

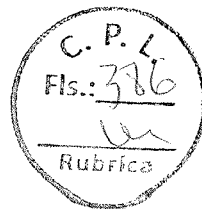
Ata de Sessão Pública
Nº 005/2026



Data/Hora	Origem	Mensagem
21/05/2026 08:13:00	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado foi o fornecedor com valor R\$ 1.403.148,8900 !
21/05/2026 08:13:00	Sistema	Fase de disputa encerrada
21/05/2026 08:13:31	Sistema	O Fornecedor NOVA BUSINESS LTDA pode enviar mensagens.
21/05/2026 08:13:35	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado!
21/05/2026 08:13:35	Sistema	O licitante NOVA BUSINESS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado no local de envio de lances!
21/05/2026 08:14:00	KARLEAN ROCHA	O licitante NOVA BUSINESS LTDA tem proposta para reduzir mais o valor ofertado?
21/05/2026 08:15:13	NOVA BUSINESS	A nossa oferta já está no limite, tendo em vista a complexidade dos serviços.
21/05/2026 08:16:53	KARLEAN ROCHA	Solicito que a licitante informe o número do CPF do(s) sócio(s) majoritário(s) da empresa, para consultas aos cadastros da Administração Pública Federal e Estadual, conforme Edital. Como o licitante se encontra na sala, concedo prazo de 15 minutos, prorrogável por mais 15 minutos para informar no chat o que foi solicitado
21/05/2026 08:18:42	NOVA BUSINESS	EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA CPF Nº 032.969.673-46, único sócio da empresa
21/05/2026 08:38:08	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NOVA BUSINESS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/05/2026 10:39:00
21/05/2026 09:10:49	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor NOVA BUSINESS LTDA!
21/05/2026 09:24:42	KARLEAN ROCHA	A proposta será analisada pela área técnica. A sessão está suspensa. O retorno será comunicado no chat, com pelo menos 1 dia de antecedência.
27/05/2026 12:18:48	KARLEAN ROCHA	Boa tarde, informamos que o retorno do presente certame se dará no dia 28 de maio de 2026, às 12h30.
28/05/2026 13:08:28	KARLEAN ROCHA	Boa tarde
28/05/2026 13:18:36	KARLEAN ROCHA	• Quanto à composição de Encargos Sociais, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), considerando que a empresa licitante é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
28/05/2026 13:18:47	KARLEAN ROCHA	A comprovação foi reforçada por consulta ao site da Receita Federal
28/05/2026 13:19:17	KARLEAN ROCHA	Essa informação é fundamental para a análise da composição de custos, uma vez que empresas optantes pelo Simples Nacional estão sujeitas a regras específicas quanto à: a. Composição de Encargos Sociais: Dispensa de recolhimento de contribuições ao Sistema "S" (SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA) e Salário Educação, conforme art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b. Composição do BDI: Obrigatoriedade de apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas previstas no Anexo IV da LC 123/2006, de acordo com a faixa de receita bruta da empresa; O Edital da Concorrência Eletrônica nº 059/2025 estabelece, em seus itens e.9 e e.10, as seguintes exigências para empresas optantes pelo Simples Nacional: "e.9) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006." "e.10) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar." Além disso, o item 7.13 do edital estabelece hipóteses de desclassificação: "7.13. Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentarem, na composição de seus preços: a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil; b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;"

Ata de Sessão Pública
 N° 005/2026

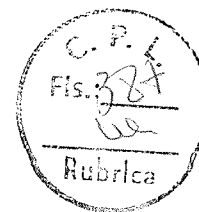
Data/Hora	Origem	Mensagem																																																
		É importante destacar que o item 7.12.2 do edital prevê a possibilidade de correção de erro específico: "7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime." Este dispositivo NÃO se aplica ao presente caso, pois trata da situação inversa: empresa que não é optante pelo Simples Nacional, mas indicou como se fosse. No caso da Nova Business Ltda, a empresa é optante pelo Simples Nacional, mas apresentou composição de custos como se não fosse utilizando parâmetros do regime de Lucro Presumido. O art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece: "Art. 13. (...) § 3º As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo." Isso significa que empresas optantes pelo Simples Nacional não recolhem as seguintes contribuições: • SESI (Serviço Social da Indústria) • SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) • SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) • INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) • Salário Educação Portanto, essas contribuições NÃO PODEM ser incluídas na composição de encargos sociais de empresas do Simples Nacional. Ao analisar a Planilha de Encargos Sociais apresentada pela Nova Business Ltda (página 63 da proposta), constatou-se que a empresa incluiu indevidamente as seguintes contribuições: <table><tr><td>SESI</td><td>1,50%</td><td>0,00%</td><td>+1,50%</td><td>SENAI</td><td>1,00%</td><td>0,00%</td><td>+1,00%</td><td>INCRA</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>0,20%</td><td>0,00%</td><td>+0,20%</td><td>SEBRAE</td><td>0,60%</td><td>0,00%</td><td>+0,60%</td><td>Salário</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Educação</td><td></td><td>2,50%</td><td>0,00%</td><td>+2,50%</td><td>TOTAL INDEVIDO</td><td></td><td></td><td>5,80%</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>0,00%</td><td>+5,80%</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> A inclusão indevida de 5,80% de encargos sociais resulta em sobrepreço na composição dos custos de mão de obra, onerando indevidamente a Administração Pública. 5 – CONCLUSÃO Após análise da proposta, informamos que a empresa Nova Business Ltda.; está INAPTA por apresentar taxa de Encargos Sociais e BDI inverossímeis para empresa do Simples Nacional, descumprindo assim o item 7.13., alínea "a" do edital. Portanto, a empresa Nova Business Ltda.; não está plenamente apta em executar os serviços compreendidos no projeto de engenharia, objeto desta licitação. Logo, encaminhamos ao setor jurídico para as devidas providências. Júlio Borges, Piauí, 27 de maio de 2026. JÉSSICA SANTOS RIBEIRO Engenheira Civil CREA: 1918271011 O fornecedor NOVA BUSINESS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Licitante desclassificada por descumprimento do Edital. Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado é o fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Aberta a negociação do item 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado! O licitante MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado no local de envio de lances! O Fornecedor NOVA BUSINESS LTDA não pode enviar mensagens. O Fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens. O Fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA tem proposta para reduzir mais o valor ofertado? Boa tarde, Sr. Pregoeiro! informamos que estamos no nosso melhor preço. Solicito que a licitante envie o número do CPF do(s) sócio(s) majoritário(s) da empresa, para consultas em órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, conforme Edital.	SESI	1,50%	0,00%	+1,50%	SENAI	1,00%	0,00%	+1,00%	INCRA					0,20%	0,00%	+0,20%	SEBRAE	0,60%	0,00%	+0,60%	Salário				Educação		2,50%	0,00%	+2,50%	TOTAL INDEVIDO			5,80%						0,00%	+5,80%								
SESI	1,50%	0,00%	+1,50%	SENAI	1,00%	0,00%	+1,00%	INCRA																																										
	0,20%	0,00%	+0,20%	SEBRAE	0,60%	0,00%	+0,60%	Salário																																										
Educação		2,50%	0,00%	+2,50%	TOTAL INDEVIDO			5,80%																																										
		0,00%	+5,80%																																															
28/05/2026 13:19:29	KARLEAN ROCHA																																																	
28/05/2026 13:19:51	KARLEAN ROCHA																																																	
28/05/2026 13:21:15	KARLEAN ROCHA																																																	
28/05/2026 13:22:24	Sistema																																																	
28/05/2026 13:22:25	Sistema																																																	
28/05/2026 13:22:33	Sistema																																																	
28/05/2026 13:22:33	Sistema																																																	
28/05/2026 13:22:40	Sistema																																																	
28/05/2026 13:22:41	Sistema																																																	
28/05/2026 13:23:13	KARLEAN ROCHA																																																	
28/05/2026 13:26:32	MAANAIM																																																	
28/05/2026 13:28:46	KARLEAN ROCHA																																																	



Ata de Sessão Pública
Nº 005/2026

Data/Hora	Origem	Mensagem
28/05/2026 13:29:17	KARLEAN ROCHA	Prazo: 60 minutos.
28/05/2026 13:36:12	MAANAIM	840.162.563-72
28/05/2026 13:36:18	MAANAIM	840.162.563-72
28/05/2026 14:20:41	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/05/2026 16:21:00
28/05/2026 14:33:38	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA!
28/05/2026 17:23:23	KARLEAN ROCHA	Sessão suspensa para análise de proposta readequada.
28/05/2026 17:23:57	KARLEAN ROCHA	O retorno será comunicado na forma e prazo do Edital.
01/06/2026 08:39:24	KARLEAN ROCHA	Bom dia, informamos que o retorno do certame se dará no dia 02 de junho de 2026, às 08h40.
02/06/2026 08:44:23	KARLEAN ROCHA	Bom dia. Daremos seguimento.
02/06/2026 09:23:12	KARLEAN ROCHA	Segue em anexo o parecer no que tange a proposta readequada apresnetada.
02/06/2026 09:23:29	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER - PROPOSTA READEQUADA
02/06/2026 09:24:30	KARLEAN ROCHA	Em vista do parecer apresentado pelo setor de engenharia do município, tem-se a empresa MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA classificada.
02/06/2026 09:25:00	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 11:24:00
02/06/2026 09:26:08	KARLEAN ROCHA	Pedimos que a empresa se atenha ao prazo estabelecido.
02/06/2026 10:30:07	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA!
02/06/2026 10:37:43	KARLEAN ROCHA	Passaremos a análise da documentação apresentada.
02/06/2026 10:43:37	KARLEAN ROCHA	ATENÇÃO: ABERTURA DE DILIGÊNCIA.
02/06/2026 10:44:57	KARLEAN ROCHA	Ao analisarmos a documentação, obersevamos que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Divida Ativa (FISCAL e TRIBUTÁRIA) apenas em nome da pessoa física e ainda sim, essa certidão encontra-se vencida (30/05/2026).
02/06/2026 10:45:37	KARLEAN ROCHA	Portanto, abriremos diligência para que a empresa apresente a referida certidão em nome da pessoa jurídica e devidamente válida.
02/06/2026 10:46:35	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Documento: DILIGÊNCIA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA DO ESTADO (FISCAL E TRIBUTÁRIA) EM NOME DA PESSOA JURIDICA E VÁLIDA..
02/06/2026 10:46:58	KARLEAN ROCHA	Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 12:46:00
02/06/2026 10:46:58	KARLEAN ROCHA	Pedimos que a empresa se atenha ao prazo estabelecido, sob pena de INABILITAÇÃO.
02/06/2026 11:36:11	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA!
02/06/2026 11:50:11	KARLEAN ROCHA	Passaremos a análise do documento apreseniado.
02/06/2026 12:05:11	KARLEAN ROCHA	Empresa juridicamente Habilitada.

Ata de Sessão Pública
Nº 005/2026



Data/Hora	Origem	Mensagem
02/06/2026 12:05:32	KARLEAN ROCHA	Segue o parecer em relação a qualificação técnica.
02/06/2026 12:08:55	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER - HABILITAÇÃO
02/06/2026 12:09:42	KARLEAN ROCHA	Logo, em detrimento do parecer técnico, tem-se a empresa MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA devidamente HABILITADA.
02/06/2026 12:09:57	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/06/2026 12:19:57
02/06/2026 12:20:35	KARLEAN ROCHA	Certificamos que não houve intenção recursal.
02/06/2026 12:20:41	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado encerrada.
02/06/2026 12:20:41	Sistema	O fornecedor MAANAIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado.
02/06/2026 12:20:48	Sistema	O Lote/Item nº 01 - Pavimentação de estrada vicinal em bloco de cimento intertravado foi ADJUDICADO.
02/06/2026 12:21:06	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por KARLEAN ROCHA DO NASCIMENTO. Motivo: EMPRESA DEVIDAMENTE CLASSIFICADA E HABILITADA..
02/06/2026 12:21:10	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por KARLEAN ROCHA DO NASCIMENTO. Motivo: EMPRESA DEVIDAMENTE CLASSIFICADA E HABILITADA..
02/06/2026 12:21:15	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por KARLEAN ROCHA DO NASCIMENTO. Motivo: EMPRESA DEVIDAMENTE CLASSIFICADA E HABILITADA..

KARLEAN ROCHA DO NASCIMENTO/Pregoeiro/Agente de Contratação

NALVA BATISTA ROCHA/Equipe de Apoio

OLGA SIMONETE LOURENÇO DA SILVA/Equipe de Apoio